



# MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000  
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

## EDITAL Nº 0017/2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONTADOR PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SC

**NELSON GASPERIM JUNIOR**, Prefeito do Município de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica do Município, torna público que:

**CONSIDERANDO** que o cargo de Contador se encontra vago em razão do pedido de exoneração do servidor efetivo.

**CONSIDERANDO** que foi realizado processo seletivo por meio de prova escrita, no qual apenas 1 (um) candidato foi aprovado, todavia, este não possuía a documentação necessária e não pode ser nomeado.

**CONSIDERANDO** que foi publicado o Edital do Processo Seletivo Simplificado 0014/2025 que foi cancelado em 05/09/2025 em virtude da ausência de candidatos inscritos para o certame.

**CONSIDERANDO** que atualmente não há nenhuma vaga provida de Contador no município.

**CONSIDERANDO** a situação emergencial diante da necessidade da contratação de Contador para garantir a correta gestão financeira, o cumprimento das obrigações legais e a transparência na administração pública.

### **DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR EM CARATER EMERGENCIAL NOS TERMOS DESTE EDITAL.**

O Município de Vargem, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado Emergencial, destinado ao preenchimento de vaga temporária para o cargo de **CONTADOR** junto ao quadro de pessoal do Município de Vargem/SC, com base no exame de títulos, currículos e experiência profissional, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público.



# MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000  
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

## I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial do Processo Público Simplificado a ser nomeada pelo prefeito municipal sua execução.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vaga em caráter temporário para a função, pelo prazo de até 12 (doze) meses, possibilitada a sua prorrogação sucessiva por até mais 12 (doze) meses, devidamente justificada, observado o prazo máximo por até 24 (vinte e quatro) meses.

1.3. A descrição do número de vagas por função, requisitos, carga horária e vencimentos encontra-se relacionada no Anexo III deste Edital.

1.4. A contratação será realizada pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Vargem, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, até que seja preenchido a vaga em concurso público oportuno, bem como:

I - Para atender necessidades temporárias da administração pública;

II - Para atender termos de convênio, acordo com ajustes celebrados com outros entes públicos, para execução de obras ou prestação de serviços;

III - Para substituição de servidor efetivo em caso de férias regulamentares e cuja atividade ou serviço é de excepcional interesse público;

IV - Para obra certa, cuja execução obedeça ao regime de administração direta;

V - Para recuperação de obras e serviços públicos danificados pela ocorrência de fenômenos meteorológicos, cuja extensão caracteriza situação excepcional;

VI - Para execução de programas de trabalho instituídos por decreto da Prefeita Municipal, para atender necessidades conjunturais que demandam a atuação imediata da Prefeitura e para os quais não justifica a realização de concurso público para estabilizar servidor;

1.5. O inteiro teor do Edital estará disponível no site [www.vargem.sc.gov.br](http://www.vargem.sc.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

## II – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário pelo prazo de até 12 (doze) meses ao preenchimento de **vaga temporária** e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Município de Vargem-SC, conforme normas estabelecidas neste Edital.

2.2. No caso de posterior demissão do profissional selecionado, a vaga será ocupada pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional. No caso de substituição do titular em licença, se o substituído retornar antes do término do contrato e surgir nova vaga na mesma categoria profissional o substituto poderá ser aproveitado até completar os 12 meses.



# MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000  
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

## III – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- I - Nacionalidade brasileira, ou naturalizado;
- II - Gozo dos direitos políticos;
- III - Idade mínima de dezoito anos;
- IV - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- V - Aptidão física e mental;
- VI - Nível de escolaridade exigido para o exercício da função pública;
- VII - Habilitação específica para a função contratada.

3.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de acumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a existência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo/função público.

## IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas;

4.2. As inscrições serão realizadas **entre os dias 08 à 26 de setembro de 2025, no seguinte horário: das 13h00 às 17h00, no setor de RH da Prefeitura Municipal de Vargem**, situada na Rua Benjamin Margotti, n.º 214, Centro, CEP: 89.638-000, Vargem/ SC.

4.3. A ficha de inscrição está disponível no presente Edital conforme Anexo I.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos documentos exigidos neste edital no item 4.12.

4.5. Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.

4.6. Comprovar a experiência profissional citada neste Edital e formação acadêmica com **fotocópias de títulos e/ou certificados**.

4.7. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.

4.8. Não serão aceitas inscrições via fax, via e-mail e/ou por terceiros sem procuração;

4.9. Serão aceitas as inscrições *via postal com AR (Aviso de Recebimento)*, exclusivamente por serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX e outros), rigorosamente dentro do prazo estabelecido no Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a expedição com a devida antecedência, pois não serão aceitas inscrições após a data e horário determinados, valendo para fins de direito a data de recebimento dos documentos pela Prefeitura. A inscrição



# MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000  
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

deverá ser remetida à Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado do Município de Vargem, no seguinte endereço: Rua Benjamin Margotti, n.º 214, Centro, CEP: 89.638-000, Vargem/SC.

4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.11. Serão indeferidas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.12. Os documentos que o candidato deverá apresentar e anexar a inscrição são os seguintes:

- I - Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);
- II - Carteira de Identidade (cópia);
- III - CPF (cópia);
- IV - Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (original ou cópia);
- V - Certidão de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- VI - Currículo atualizado, rubricado e assinado;
- VII - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado, necessário para comprovar a experiência de trabalho na função pretendida;

**NOTA1**– Os documentos deverão ser entregues em envelope pelo candidato, com a identificação **Nome Completo do Candidato, Código da Função e Função**, ainda, deverão entregar pessoalmente, por meio de representante legal (procuração) ou via postal, os documentos de comprovação, ordenados na sequência em que estão listados no item 4.12.

**NOTA2** – Somente serão aceitos documentos legíveis e não serão recebidos documentos com fotos desatualizadas, assinaturas divergentes, rasurados, amassados ou rasgados.

4.13. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado.

4.14. É expressamente vedada a apresentação posterior de documentos que deveriam constar no envelope na oportunidade da inscrição.

## V – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. Os critérios para pontuação seguem o modelo do Anexo IV e item abaixo:



# MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000  
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

5.1.1. Se duas, ou mais, certidões ou registros de tempo de serviço, corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

## VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:

- I - Maior tempo de serviço prestado e contabilizado na área de atuação, devidamente comprovado em documento hábil;
- II - Candidato de maior idade;
- III - Sorteio.

## VII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

7.1. O resultado parcial será divulgado no site [www.vargem.sc.gov.br](http://www.vargem.sc.gov.br) e no mural da Prefeitura no dia **29 de setembro de 2025**.

## VIII – DOS RECURSOS

8.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, desde que:

- I - Protocolado na Prefeitura do Município de Vargem, conforme prazos designados no cronograma simplificado de datas (Anexo V);
- II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.
- III - Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.
- IV - Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio ou letra legível e/ou digitado, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, sob pena de não serem analisados pela comissão.

## IX – DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo simplificado e a homologação será através de publicação no Mural da Prefeitura, site da Prefeitura Municipal de Vargem [www.vargem.sc.gov.br](http://www.vargem.sc.gov.br), e Diário Oficial dos Municípios (DOM) onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato.

9.2. Aos servidores contratados temporariamente, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, aplica-se o direito administrativo, subsidiado pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem.

9.3. Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.



# MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000  
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

9.4. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização da Prefeita.

9.5. O contratado nos termos deste Edital não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prorrogações contratuais e o esgotamento da lista de candidatos, podendo ser novamente iniciada.
- IV - Não será concedida licença para tratamento de pessoa da família ao servidor contratado.

9.6. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar e/ou Processo de Sindicância, assegurada ampla defesa e o contraditório.

9.7. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

- I - Por término contratual;
- II - Por iniciativa do contratado;
- III - Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório.
- IV - Pelo interesse Público da Administração.

9.8. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II, III e IV do item 10.7 não implicará no pagamento de indenização, implicará somente no pagamento de verbas rescisórias a que fizer direito.

9.9. A ocorrência do disposto no item 10.7 (III) implicará na proibição do contratado de participar de novo Processo Seletivo Público Simplificado do município de Vargem pelo período de 3 (três) anos, contado da aplicação da penalidade após decisão administrativa irrecurável.

9.10. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

9.11. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.12. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação, servindo para isso a publicação da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado.



# MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000  
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

9.13. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das necessidades.

9.14. Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.15. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto ao Município (Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

9.16. A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

9.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal.

## X – DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Vargem, munido da documentação exigida no presente edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

10.2. O candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo acima previsto será reclassificado para o último lugar da lista de classificação sendo convocado o candidato subsequente.

10.3. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Setor de RH, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga, podendo ser reclassificado para o último lugar da lista de classificação sendo convocado o candidato subsequente.

10.4. O candidato classificado que não se apresentar no prazo determinado, perderá todos os direitos sobre a vaga, podendo ser reclassificado para o último lugar da lista de classificação sendo convocado o candidato subsequente.

10.5. O laudo médico solicitado para a posse no cargo público deverá ser expedido por médico indicado pelo Município.

10.6. O exame médico admissional consiste na avaliação do candidato, através de exames médicos para averiguar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser ocupado.



# MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000  
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

10.7. O exame médico admissional está restrito somente aos candidatos convocados para nomeação.

10.8. O resultado do exame médico será expresso com indicação de “apto ou inapto”, para o exercício da atribuição do cargo.

10.9. A indicação de condição “inapto” será causa obstativa para a contratação do candidato aprovado no processo seletivo.

10.10. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

10.11. O vencimento do contratado na forma deste Edital será idêntico ao vencimento percebido pelo servidor efetivo em início de carreira de mesma categoria, ou de acordo com a legislação específica da função, conforme Anexo III.

10.12. Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério da municipalidade.

10.13. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

10.14. Não poderão ser contratados os interessados que:

I - Foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 3 (três) anos a contar da data da homologação do resultado final do presente processo seletivo.

10.15. Integram esse Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
- b) Anexo II – Formulário para Recurso;
- c) Anexo III – Funções, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária, vencimento e vagas;
- d) Anexo IV – Critérios para Pontuação Currículo/títulos;
- e) Anexo V – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

## **XI – DO FORO JUDICIAL**

11. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este edital, é o da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.

12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



# MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000  
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

Vargem-SC, 08 de setembro de 2025.

**NELSON GASPERIN JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Vargem

**RENATA GRANEMAN CARLESSO**  
Secretária de Administração e Finanças



# MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000  
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

## ANEXO I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para o Município de Vargem/SC, conforme EDITAL N°017/2025.

1. Nome completo: \_\_\_\_\_
2. RG nº: \_\_\_\_\_ 3. CPF: \_\_\_\_\_
4. Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
5. Endereço: \_\_\_\_\_
6. Número: \_\_\_\_\_ 7. Complemento: \_\_\_\_\_
8. Bairro: \_\_\_\_\_ 9. CEP \_\_\_\_\_
10. Município: \_\_\_\_\_
11. Fone: residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_
12. Função Pretendida: \_\_\_\_\_

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

Vargem – SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025 \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

---

### Protocolo

Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária para o Município de Vargem, conforme EDITAL N° 0017/2025.

Candidato: \_\_\_\_\_ Inscrição Nº: \_\_\_\_\_

Código da função: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Vargem/SC \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Servidor







# MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000  
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

## ANEXO III

### FUNÇÕES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS E VAGAS

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS
1.1.11	Contador	<i>Portador de certificado de conclusão de curso superior na área de atuação, com registro no órgão de classe, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade.</i>  <i>Experiencia comprovada como contador de no mínimo 1 ano.</i>	40 horas	R\$ 6.281,16 + Vale Alimentação	01



# MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000  
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

## ANEXO IV

CONTADOR			
Apresentação <i>Curriculum</i>			1,0 PONTO*
Experiência profissional e pós graduação concluídas **	Experiência como Contador	0,5 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho Pontuação máxima de 5,0 Pontos	5,0 Pontos*
	Pós Graduação/Especialização Concluída	1,0 ponto a cada certificado de conclusão <u>Pontuação máxima de 2,0 Pontos</u>	2,0 Pontos*
	Certificados de Cursos na área de atuação	0,5 ponto a cada certificado na área com carga horária mínima de 40 horas <u>Pontuação máxima de 2,0 Pontos</u>	2,0 Pontos*



# MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000  
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

## ANEXO V

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 017/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR.

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições do Processo Seletivo	08/09 a 26/09/2025	Prefeitura Municipal de Vargem-SC (Setor de RH)
Divulgação dos Resultados Parciais	29/09/2025	Site do Município <a href="http://www.vargem.sc.gov.br">www.vargem.sc.gov.br</a> Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios (DOM)
Recurso	30/09/2025	Prefeitura Municipal de Vargem- SC(setor de RH)
Resultado dos Recursos	01/10/2025	Site do Município <a href="http://www.vargem.sc.gov.br">www.vargem.sc.gov.br</a> Mural da Prefeitura
Resultado Final da Seleção do Processo Seletivo Edital 0017/2025	01/10/2025	Site do Município <a href="http://www.vargem.sc.gov.br">www.vargem.sc.gov.br</a> Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios (DOM)